



= LEI Nº 655, DE 12 DE JULHO DE 1976 =

Cria cargos de professora de Escolas Municipais e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

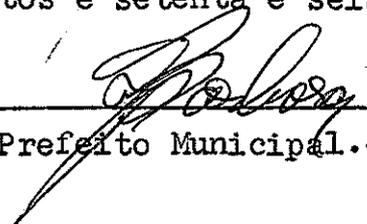
Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Geral de Funcionários do Município, mais 4 (quatro) cargos de Professora de Escolas Municipais, com o vencimento mensal de Cr\$768,00 (setecentos e sessenta e oito cruzeiros).

Art. 2º - A fim de possibilitar melhor e maior assistência educacional aos portadores de deficiências múltiplas existentes no Município, poderá a Prefeitura Municipal firmar acordo com a Sociedade Pestalozzi de São João Nepomuceno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na cidade de São João Nepomuceno, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis.-



Prefeito Municipal.-